

Portaria nº 024/2010

Wellington Bonacini de Carvalho, presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - ZUPAR, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 3.005, datado de 11/04/2003;

Considerando a estrutura exposta e o pequeno quadro de servidores presentes no Instituto;

Considerando que não foi concluído a concurso público para provimento de vagas para o cargo de Agente Administrativo I, ou seja, pelo Lei Municipal nº 3.547/09, através da Lei nº 11/2009, eis que pendente uma tabela salarial com piso igual ao salário mínimo;

Considerando que é necessário servidores para prestação de serviços na área de compra

e licitações, auxílios na concessão de
atos de representações, bem como assessoria
-mente ao Gerente Administrativo do

Considerando que tais serviços, bem
-mente imperiosos na sua realização, não
teriam inibíveis pelo atual corpo
laboral do ZMPAR;

Considerando, por fim, que está
em processo de finalização a elabora-
ção do Edital de Concurso Público para
o preenchimento das vagas criadas
pela Lei Municipal nº 3.547, de 25/05/2009
restando apenas a atualização da tabela
salarial do município, no entanto, o
ZMPAR se não deixar mãos de necessi-
-dade de contratação de serviços para
atendimento de necessidades de excepcional
interesse público, nos termos da Lei
Municipal n. 2094, de 26/02/2002, corre
o grave risco de ver paralisadas as
atividades listadas:

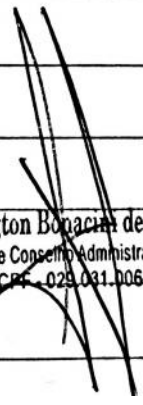
Resolve:

Determinar ao setor de Assuntos de Pessoal
do ZMPAR que faça a recontração temporá-
-ria, no corrente exercício, de 01 (um)
servidor que possa desenvolver serviços
relacionados como: Agente Administrativo T.
A contratação por prazo exíguo deverá ser

realizada de acordo com o artigo 37, da
Constituição Federal e Legislação Local.

Registre, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de São Sebastião do Paraíso 01 de
junho de 2010.


Wellington Bonacini de Carvalho
Presidente Conselho Administrativo - INPAR
CPF - 029.031.006-75